

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E FITNESS CAFÉ LANCHONETE EIRELI - ME.**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada URBES e FITNESS CAFÉ LANCHONETE EIRELI - ME, com sede na cidade de Sorocaba, Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2015, anexo A, Além Ponte, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.518.252/0001-81, Inscrição Estadual nº 669.655.730.113, neste ato representada por Claudia Mara Derio, [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm entre si firmado o presente contrato, nos termos a seguir delineados:

1. Fica o contrato nº 38/18, que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial do módulo 1B, nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado a Avenida Afonso Vergueiro, nº 855, celebrado entre as partes em 26 de novembro de 2018, **prorrogado em caráter excepcional por 06 (seis) meses**, a contar em 26 de maio de 2.024, com vencimento previsto para 25 de novembro de 2.024, com possibilidade de rescisão a qualquer tempo, assim que finalizado novo processo licitatório em andamento sob o processo administrativo nº 745/23, nos termos do artigo 57, VI, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



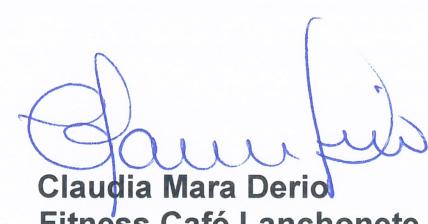
Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

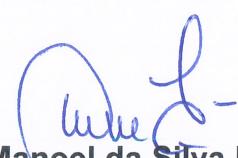
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

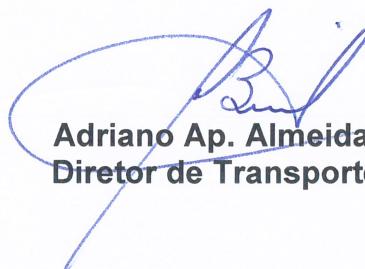
Sorocaba, 24 de maio de 2024.

  
Sergio David Rosumek Barreto  
Diretor Presidente

  
Claudia Mara Derio  
Fitness Café Lanchonete Eireli-ME

Testemunhas:

  
Marlene Manoel da Silva Leite  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Adriano Ap. Almeida Brasil  
Diretor de Transporte Urbano



**ANEXO II - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**PERMISSIONÁRIA: FITNESS CAFÉ LANCHONETE EIRELI - ME**

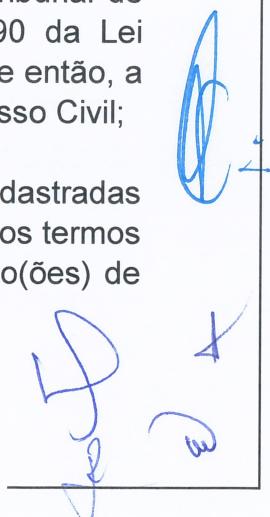
**CONTRATO N° 38/18**

**OBJETO:** Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial do módulo 1B, nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado a Avenida Afonso Vergueiro, nº 855.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de maio de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Luiz Alberto Fioravante

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 06/09/19.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela PERMITENTE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

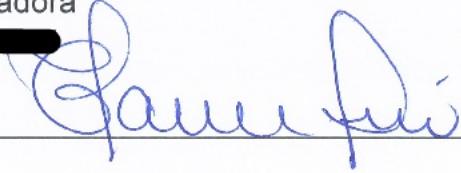


**Pela PERMISSIONÁRIA:**

**Nome:** Claudia Mara Derio

**Cargo:** Administradora

**CPF:** [REDACTED]

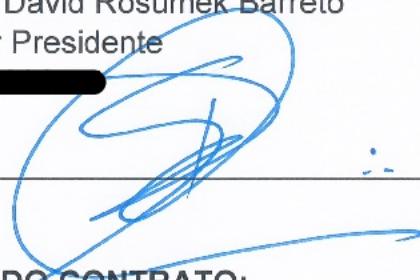
**Assinatura:** 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Sergio David Rosumek Barreto

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes

**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento e fiscalização do contrato.

**Nome:** Rinaldo Carvalho Novaes

**Cargo:** Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** 



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **14/05/2024** às **11:58:55** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **SBARRETO@URBES.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO III- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE  
SOROCABA - URBES**

**CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80**

**PERMISSIONÁRIA: FITNESS CAFÉ LANCHONETE EIRELI - ME**

**CNPJ Nº: 09.518.252/0001-81**

**CONTRATO Nº 38/18**

**OBJETO:** Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial do módulo 1B, nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado a Avenida Afonso Vergueiro, nº 855.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO:** 26/11/18 a 25/11/24

**VALOR:** R\$ 20.960,22 (vinte mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) / 6 meses.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados .

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

**a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;**



- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 24 de maio de 2024.

  
**Sergio David Rosumek Barreto**  
**Diretor Presidente**

